



CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

Ofício nº 070/2025

Lindolfo Collor, 28 de Maio de 2025

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-los cordialmente, venho, por meio deste, manifestar-me nos seguintes termos:

Atualmente, a Rua Jorge Miguel Eric, que se inicia na Rua 48 Baixa, é uma via sem saída, não possuindo ligação com a Rua Herta Petry Klein. Em razão disso, o trânsito na Rua Jorge Miguel Eric ocorre em mão dupla, obrigando os motoristas a retornarem até o ponto inicial — na Rua 48 Baixa — para deixarem a localidade. Tal situação causa insegurança aos condutores, dificulta a mobilidade urbana e aumenta o risco de acidentes na interseção das vias, considerando que ambas apresentam fluxo intenso de veículos.

Diante desse cenário, foram solicitadas ao Poder Executivo as seguintes providências:

Execução do trecho de interligação entre as ruas Jorge Miguel Eric e Herta Petry Klein, permitindo que a Rua Jorge Miguel Eric passe a operar em mão única, o que contribuirá significativamente para a melhoria da mobilidade local;

Instalação de um redutor de velocidade (quebra-molas) na Rua 48 Baixa, antes da interseção com a Rua Jorge Miguel Eric, com o objetivo de reduzir a velocidade dos veículos e aumentar a segurança no local.

Embora a Rua Herta Petry Klein esteja prevista no sistema viário municipal e configure-se como via pública, entendo que, antes de qualquer intervenção por parte da Prefeitura, a Diretoria da Comunidade Evangélica de Confissão Luterana de Picada 48 Baixa deva ser consultada, como demonstração de respeito e consideração por esta instituição.

Assim, solicito, por meio deste, a manifestação dessa Diretoria quanto à concordância ou não em relação às providências acima mencionadas, encaminhadas por este Vereador ao Poder Executivo.

Atenciosamente,

ALCIRIO

WIEDTHAUGER:

51975513053

Assinado de forma digital por
ALCIRIO
WIEDTHAUGER:51975513053
Dados: 2025.05.28 14:38:23
-03'00'

Vereador Alcírio Wiedthauger
Presidente da Câmara Municipal

Exmo Sr.
Gaspar Behne
Prefeito Municipal
Lindolfo Collor/RS

CMLC/EVPS